



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

APROVADO
EM, 08/05/01

PROJETO DE LEI N.º 052 / 2001

Atribui denominação a Escola Municipal situada na localidade GADO APARTADO, município de São José do Divino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "JOÃO ALVES DE ALMEIDA" a escola municipal situada na localidade GADO APARTADO, deste município.

Art. 2º - O poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para tornar efetiva a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino(PI)., 10.abril, 2001



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

JUSTIFICATIVA

Até a presente data não foi atribuída denominação ao bem público de que trata a presente lei, fato que impede a Administração adotar certas medidas no âmbito de outras esferas administrativas, prejudicando assim o desenvolvimento de projetos e programas na área educacional.

Assim, verifica-se ser necessário a denominação em apreço, sem falar que o homenageado é merecedor de tal deferência.

São José do Divino(PI), 10 abril, 2001.

Maria José Santos Machado
MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Vereadora